

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202204000173, DE 09/02/2022 - PROC N.º
0020227300005842/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qdy1b06
Interessado: Jean Carlos Moraes dos Santos – CPF: 696.299.782-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3341992
PORTARIA N.º202204000174, DE 09/02/2022 - PROC N.º
0420227300002295/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa ofo3i29
Interessado: Walmir de Aguiar Cajado – CPF: 387.244.212-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DB155907

Protocolo: 759082
PORTARIA Nº 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:
Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI – Período de 01 a 31.01.2022

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	58.002,01	580,02	57.421,99
ABEL Figueiredo	170.281-5	15.101,08	151,01	14.950,06
ACARÁ	170.098-7	34.081,97	340,82	33.741,15
AFUÁ	170.039-1	27.054,93	270,55	26.784,38
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	45.403,43	454,03	44.949,39
ALENQUER	170.027-8	36.972,74	369,73	36.603,02
ALMERIM	170.028-6	116.059,45	1.160,59	114.898,86
ALTAMIRA	170.076-6	198.518,70	1.985,19	196.533,52
ANAJÁS	170.040-5	24.619,43	246,19	24.373,23
ANANINDEUA	170.074-0	376.457,05	3.764,57	372.692,48
ANAPU	170.659-4	35.384,77	353,85	35.030,92
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	18.432,84	184,33	18.248,51
AURORA DO PARÁ	170.271-8	18.600,00	186,00	18.414,00
AVEIRO	170.029-4	27.934,62	279,35	27.655,28
BAGRE	170.041-3	19.498,70	194,99	19.303,72
BAIÃO	170.051-0	22.034,53	220,35	21.814,18
BANNACH	170.664-0	21.000,46	210,00	20.790,45
BARCARENA	170.052-9	459.613,11	4.596,13	455.016,98
BELÉM	170.001-4	1.465.418,80	14.654,19	1.450.764,61
BELTERRA	170.660-8	33.429,69	334,30	33.095,39
BENEVIDES	170.075-8	119.479,77	1.194,80	118.284,97
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	23.108,89	231,09	22.877,80
BONITO	170.094-4	27.201,68	272,02	26.929,66
BRAGANÇA	170.086-3	43.283,37	432,83	42.850,54
BRASIL NOVO	170.283-1	28.179,00	281,79	27.897,21
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	18.422,10	184,22	18.237,87
BREU BRANCO	170.284-0	42.472,78	424,73	42.048,05
BREVES	170.042-1	40.746,94	407,47	40.339,47
BUJARU	170.096-0	16.566,56	165,67	16.400,90
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	21.861,69	218,62	21.643,07
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	18.394,68	183,95	18.210,73
CAMETÁ	170.053-7	37.623,05	376,23	37.246,82
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.270.110,33	12.701,10	1.257.409,23
CAPANEMA	170.084-7	51.061,12	510,61	50.550,51
CAPITÃO POÇO	170.069-3	28.958,25	289,58	28.668,67
CASTANHAL	170.003-0	263.054,85	2.630,55	260.424,30
CHAVES	170.043-0	24.659,37	246,59	24.412,78
COLARES	170.004-9	13.508,13	135,08	13.373,05
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	34.474,45	344,74	34.129,71
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	24.367,66	243,68	24.123,98
CUMARU DO NORTE	170.285-8	44.308,58	443,09	43.865,49
CURIONÓPOLIS	170.017-0	61.853,21	618,53	61.234,67
CURRALINHO	170.044-8	22.402,48	224,02	22.178,46

CURUÁ	170.678-0	15.826,42	158,26	15.668,15
CURUÇÁ	170.005-7	18.588,60	185,89	18.402,71
DOM ELIZEU	170.083-9	53.220,31	532,20	52.688,10
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	37.696,41	376,96	37.319,45
FARO	170.031-6	25.983,95	259,84	25.724,11
FLORESTA ARAGUAIA	170.677-2	35.411,26	354,11	35.057,15
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	17.491,94	174,92	17.317,02
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	29.863,19	298,63	29.564,56
GURUPÁ	170.045-6	26.338,41	263,38	26.075,03
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	20.638,99	206,39	20.432,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	28.072,19	280,72	27.791,47
INHANGAPI	170.007-3	16.287,69	162,88	16.124,82
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	38.030,81	380,31	37.650,50
IRITUIA	170.070-7	17.950,36	179,50	17.770,86
ITAITUBA	170.032-4	244.024,97	2.440,25	241.584,72
ITUPIRANGA	170.020-0	39.602,40	396,02	39.206,38
JACAREACANGA	170.288-2	165.809,83	1.658,10	164.151,73
JACUNDÁ	170.021-9	30.226,86	302,27	29.924,59
JURUTI	170.033-2	93.247,92	932,48	92.315,44
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	18.306,38	183,06	18.123,31
MÃE DO RIO	170.071-5	20.472,76	204,73	20.268,03
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	14.074,25	140,74	13.933,51
MARABÁ	170.022-7	805.933,82	8.059,34	797.874,48
MARACANÃ	170.009-0	16.645,38	166,45	16.478,93
MARAPANIM	170.010-3	16.454,46	164,54	16.289,92
MARITUBA	170.675-6	137.798,47	1.377,98	136.420,48
MEDICILÂNDIA	170.077-4	42.074,04	420,74	41.653,30
MELGAÇO	170.046-4	22.166,66	221,67	21.944,99
MOCAJUBA	170.056-1	18.904,45	189,04	18.715,41
MOJU	170.057-0	96.418,56	964,19	95.454,37
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	20.176,71	201,77	19.974,94
MONTE ALEGRE	170.034-0	38.075,78	380,76	37.695,03
MUANÁ	170.105-3	23.086,23	230,86	22.855,37
NV ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	19.994,45	199,94	19.794,51
NOVA IPXUNA	170.666-7	19.075,40	190,75	18.884,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.652,88	146,53	14.506,35
NOVO PROGRESSO	170.289-0	109.899,93	1.099,00	108.800,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	60.952,53	609,53	60.343,00
ÓBIDOS	170.035-9	43.230,76	432,31	42.798,45
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	20.117,24	201,17	19.916,07
ORIXIMINÁ	170.036-7	198.036,63	1.980,37	196.056,27
OUREM	170.093-6	16.046,42	160,46	15.885,96
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	76.369,75	763,70	75.606,05
PACAJÁS	170.018-9	43.412,19	434,12	42.978,06
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	17.537,71	175,38	17.362,33
PARAGOMINAS	170.068-5	227.158,47	2.271,58	224.886,88
PARAUPEBAS	170.019-7	1.953.659,76	19.536,60	1.934.123,16
PAU D'ARCO	170.296-3	17.950,09	179,50	17.770,58
PEIXE-BOI	170.088-0	13.172,61	131,73	13.040,89
PIÇARRA	170.670-5	33.778,34	337,78	33.440,56
PLACAS	170.661-6	24.494,83	244,95	24.249,88
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	21.953,49	219,53	21.733,95
PORTEL	170.048-0	43.078,26	430,78	42.647,48
PORTO DE MOZ	170.079-0	30.854,69	308,55	30.546,15
PRAINHA	170.037-5	28.675,40	286,75	28.388,65
PRIMAVERA	170.089-8	36.087,25	360,87	35.726,38
QUATIPURU	170.680-2	13.648,61	136,49	13.512,12
REDENÇÃO	170.059-6	98.941,69	989,42	97.952,28
RIO MARIA	170.060-0	47.061,49	470,61	46.590,88
RONDON PARÁ	170.081-2	44.327,90	443,28	43.884,62
RURÓPOLIS	170.030-8	30.328,05	303,28	30.024,77
SALINÓPOLIS	170.091-0	25.013,79	250,14	24.763,65
SALVATERRA	170.102-9	19.994,71	199,95	19.794,77
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	23.154,43	231,54	22.922,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	18.041,65	180,42	17.861,23
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	73.638,62	736,39	72.902,24
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	18.075,86	180,76	17.895,10
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	64.250,55	642,51	63.608,04
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	20.509,04	205,09	20.303,95